

## O CARÁTER DO NOVO ENSINO MÉDIO PARA A QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM TEMPOS DE CRISE DO CAPITAL<sup>1</sup>

Bruno Gawryszewski<sup>2</sup>  
Livia Mourino de Mello<sup>3</sup>  
Natália Silva Pereira<sup>4</sup>

### Resumo

O artigo tem como objetivo discutir o porquê do Novo Ensino Médio ser reivindicado pelos setores dominantes brasileiros como uma janela de oportunidade para adequar a qualificação da força de trabalho às reivindicações das empresas e às aspirações dos jovens. Discutimos o contexto de crise do capital e as transformações do mundo do trabalho e as formulações da CNI acerca da força de trabalho sob o lema da Indústria 4.0. Concluímos que a qualificação reivindicada para a força de trabalho está em consonância com o Novo Ensino Médio, e expressa determinantes e limites do próprio sistema capital.

**Palavra-chave:** Crise do capital; Qualificação; Ensino Médio; Trabalho-Educação.

### EL CARACTER DEL NOVO ENSINO MÉDIO PARA LA CALIFICACIÓN DE LA FUERZA DE TRABAJO EN TIEMPOS DE CRISIS DE CAPITAL

#### Resumen

El artículo tiene como objetivo discutir por qué *Novo Ensino Médio* es apoyada por los sectores dominantes brasileños como una ventana de oportunidad para adaptar la calificación de la fuerza de trabajo a las demandas de las empresas y las aspiraciones de los jóvenes. Discutimos el contexto de la crisis del capital y las transformaciones en el mundo del trabajo y las formulaciones del CNI sobre la fuerza de trabajo bajo el lema de Industria 4.0. Concluimos que la pretendida cualificación de la fuerza de trabajo está en consonancia con Novo Ensino Médio, expresando determinantes y límites del propio sistema de capital.

**Palabra clave:** Crisis del capital; Calificación; Educación Secundaria; Trabajo-Educación.

### THE ESSENCE OF THE NOVO ENSINO MÉDIO FOR THE QUALIFICATION OF THE WORKFORCE IN PERIODS OF CAPITAL CRISIS

#### Abstract

The article aims to discuss why the *Novo Ensino Médio* has been claimed by the dominant Brazilian sectors as a window of opportunity to adapt the qualification of the workforce to the demands of companies and the aspirations of young people. We discuss the context of the capital crisis and the transformations in the world of work and the CNI's formulations about the workforce under the motto of Industry 4.0. We conclude that the claimed qualification for the workforce is in line with the *Novo Ensino Médio*, expressing determinants and limits of the capital system itself.

**Keyword:** Capital crisis; Qualification; High school; Labor-Education.

<sup>1</sup>Artigo recebido em 10/02/2023. Primeira avaliação em 05/04/2023. Segunda avaliação em 12/04/2023. Aprovado em 17/04/2023. Publicado em 23/08/2023: DOI: <https://doi.org/10.22409/tn.v21i45.57381>.

<sup>2</sup> Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor da Faculdade de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGE-UFRJ). E-mail: [brunogawry@gmail.com](mailto:brunogawry@gmail.com).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3879273506660211>.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7974-1711>

<sup>3</sup> Mestre e doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense - PPGEdu/UFF; possui apoio como bolsista do programa Doutorado Nota 10 da FAPERJ e é professora de História na educação básica. E-mail: [livia.mourino@gmail.com](mailto:livia.mourino@gmail.com).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5841537465911168>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0846-2555>.

<sup>4</sup> Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense - PPGEdu/UFF. Professora da rede estadual do Rio de Janeiro.

E-mail: [profnatalia1@outlook.com](mailto:profnatalia1@outlook.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9127386637857736>.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9520-5655>

## Introdução

Constantemente repetido pela mídia e por organismos empresariais, o termo janela de oportunidade está associado, inicialmente, a fatores de mudanças na composição demográfica de uma sociedade. Em relação ao Brasil, pesquisas têm sustentado que o país vem passando por um período de transição demográfica em que, considerando a estrutura etária, o peso relativo das crianças e adolescentes fora da idade de trabalho (0 a 14 anos) está gradativamente diminuindo em relação ao peso do coorte de adultos (15 a 59 anos, incluindo nesse caso adolescentes mais velhos também) e ao peso dos idosos (a partir de 60 anos). Nesse sentido, até o início da década de 2030, o Brasil finalizaria o seu processo de janela de oportunidade demográfica, o que, em tese, significaria o fim de uma fase na qual a presença de uma força de trabalho ativa e em quantidade numerosa contribuiu para a elevação da produtividade da economia brasileira (KIELING, 2009; SIMÕES, 2016).

O referido termo também tem sido utilizado em outras áreas do conhecimento, como na educação, na qual o emprego da expressão tem sido mais genérico, mas, em linhas gerais, tem procurado caracterizar um momento em que, por uma conjunção de fatores, abre-se a possibilidade para introdução de inovações ou aceleração de transformações já postas em processo.

No que tange ao objeto de interesse do presente artigo, o ensino médio, essa etapa de escolarização está em processo de consolidação de mudanças na sua organização curricular, por conta do que vem sendo denominado como Novo Ensino Médio, desencadeado pela promulgação da Lei nº 13.415/2017. A referida legislação e a sua concepção educacional têm sido exaltadas por sujeitos com bom trânsito nos veículos de comunicação de massa também pelo termo janela de oportunidade ou expressões similares, pois supostamente significaria o encontro entre os interesses dos jovens e das empresas que investem no Brasil, a fim de gerar competitividade para a economia brasileira<sup>5</sup>.

O Brasil tem as vagas, mas a gente precisa e exige uma formação à altura e rápida. [...] Essas pessoas capacitadas vão ser a mola propulsora do crescimento. [...] Se a gente não conseguir ter uma grande mão de obra, nós não vamos conseguir mudar o país (Laércio Constantino<sup>6</sup>).

---

<sup>5</sup> As declarações foram dadas no webinar promovido pela Folha de São Paulo em junho de 2021, intitulado “A importância da educação profissional na retomada econômica”, citado nas referências.

<sup>6</sup> Presidente do conselho de administração da empresa Totvs.

O Brasil precisa retomar a agenda da produtividade e que precisa estar integrada através de uma articulação com baixo carbono, tecnologia digital e inclusão econômica, [aproveitando] a “janela de oportunidade” da reforma do ensino médio (Pedro Passos<sup>7</sup>).

Eu comando uma instituição e nós estamos à disposição de ajudar nessa grande tarefa para a política pública, de servir ao Brasil, para aumentar a nossa competitividade. [...] O Estado tem por premissa criar competitividade. [A reforma do ensino médio] é uma agenda de política pública criada para gerar emprego aos jovens e riqueza para a sociedade. A lei 13.415 já prevê as parcerias com as empresas privadas e as Diretrizes Curriculares Nacionais também enfatiza essa ação (Rafael Lucchesi<sup>8</sup>).

É desse ponto nodal que pretendemos desenvolver o presente texto. Mencionados no parágrafo anterior, os sujeitos que têm espaço na grande imprensa corriqueiramente são empresários ou CEOs de grandes empresas, prepostos de fundações educacionais em nível nacional ou de organismos internacionais, e gestores que estejam ocupando cargos públicos. Estes vêm a público reivindicar ou exaltar as virtudes de ações educacionais que são defendidas, por estes, como parte de um consenso. Afinal, quem seria contra o provimento de uma educação de qualidade? Quem não desejaria que os jovens se realizem ao estudar? Quem se oporia a que as pessoas vivenciem processos formativos e consigam uma boa inserção no mercado de trabalho?

No que tange especificamente ao Novo Ensino Médio temos como premissa que o discurso dos setores dominantes brasileiros em defesa do reordenamento dessa etapa de escolarização – com particular destaque, conforme veremos, para os industriais organizados na Confederação Nacional da Indústria (CNI) - está estruturado em nexos causais. Estes advogam que, ao reestruturar esse segmento da educação básica com vistas a – supostamente – atender às aspirações formativas dos jovens, além de torná-los mais contemplados em seus projetos de vida, a reforma estaria também tornando-os mais preparados a desempenhar seu trabalho com a maior produtividade possível. Consequentemente, alavancaria a competitividade do país, promoveria a inclusão e maiores níveis salariais, em decorrência da propulsão do crescimento econômico.

---

<sup>7</sup> Copresidente do Conselho de Administração de Natura &Co e cofundador da Natura.

<sup>8</sup> Diretor de educação e tecnologia da CNI e diretor-geral do Senai.

No entanto, nessa trama aparentemente sem fios soltos, perpassam elementos que são solenemente deixados de lado, a fim de ocultar interesses dos setores dominantes brasileiros. Ao defender a qualificação da força de trabalho em sintonia com o século XXI, particularmente impactado pelas aceleradas transformações impostas pelo que vem sendo chamada de Quarta Revolução Industrial, o empresariado mistifica algumas questões que, para os objetivos desse texto, são pertinentes, quais sejam: a) quais os parâmetros conjunturais que têm atravessado essas primeiras décadas do século? b) qual o projeto educacional de setores dominantes, em especial, a dos industriais? e por fim, c) em que medida o reordenamento da formação da força de trabalho jovem, através do Novo Ensino Médio, está atrelado à crise do capital e as mudanças no mundo do trabalho?

Para responder a essas questões, concentraremos esforços em demonstrar de que maneira a defesa da qualificação da força de trabalho pelos setores dominantes brasileiros está compatível com uma conjuntura histórica de crise do capital, e que perpassa os campos do trabalho e da educação. Nesse sentido, o artigo está estruturado nos seguintes pontos: 1) contextualizaremos preceitos teóricos e conjunturais no que tange ao debate da crise do capital e as transformações no mundo do trabalho; 2) apresentaremos as formulações da Confederação Nacional da Indústria (CNI) como exemplo de uma fração da classe dominante que vem advogando a interface entre relações de produção e qualificação da força de trabalho sob o mote da Indústria 4.0; 3) traremos um debate conceitual sobre os sentidos da qualificação da força de trabalho em diálogo com a teoria do valor em Marx e, por fim, 4) interpretaremos o Novo Ensino Médio a partir da sua funcionalidade à pauta dos setores dominantes na atual conjuntura de crise, seguido das considerações finais.

### **Crise do capital e transformações no mundo do trabalho**

As proposições do capital têm como base a profunda mercantilização dos distintos aspectos da vida. A sociedade do mercado, pressionada a expandir a acumulação, alimenta processos contraditórios que se expressarão, de forma mais aguda, nas crises cíclicas do capital. A partir dos anos de 1970, o capital monopolista reúne as condições objetivas para lançar uma ofensiva sobre o trabalho, buscando retomar a expansão de seus lucros, fator que impacta nas relações sociais de produção, na reconfiguração dos estados-nações e na inserção dos países na divisão

internacional do trabalho. Conforme desenvolveu Marx (2017b) no livro III de “O Capital”, os ciclos de valorização do capital têm uma tendência a produzir uma queda nas taxas de lucro, ainda que não necessariamente caia a massa total de lucro, ou seja, quanto maior o investimento de capital, maior precisará ser o montante que resulta no lucro, o que faz com que o capital constantemente recorra a mecanismos para minimizar essas perdas, ou busque em outros setores econômicos as condições mais favoráveis para que obtenham uma maior taxa de retorno.

Na conjuntura histórica dos anos 1970, atesta Roberts (2020), os fatores contratendências à queda da taxa de lucro mais decisivos ao capital foram: 1) o aumento da taxa de exploração, por meio de privatizações de empresas estatais, leis antissindicais e instituição do trabalho temporário e parcial; 2) a queda dos custos com a tecnologia e com a liberalização dos mercados nacionais. Devido a uma reversão da queda dos lucros naquele momento, Roberts (2020) denominou esse período como recuperação neoliberal, fase que também incidiu sobre a organização dos Estados nacionais nos países capitalistas centrais.

Tal modelo propunha um retorno repaginado do liberalismo econômico, culpando o Estado de bem-estar social, implementado principalmente em parte da Europa e nos EUA, como um dos fatores da crise, juntamente com a intervenção estatal na economia. O fato é que de lá para cá, a busca da elevação da taxa de lucro pela classe dominante deixou as condições de vida e de trabalho da ampla maioria da população sob a marca da precarização. As forças político-econômicas agem a favor da destruição da proteção social e pelo aumento da concentração de renda.

O contrato social central das democracias liberais foi reformulado e com ele também qualquer noção viável de solidariedade, justiça econômica e bem comum. Os ideais dos direitos coletivos deram lugar ao discurso dos direitos individuais e o vocabulário da colaboração e da solidariedade foi deslocado pelo discurso do individualismo radical e da competição.

Esse processo gerou uma nova morfologia do trabalho (ANTUNES, 2014), que se caracteriza por uma precarização estrutural do trabalho (BRAGA, 2014), com novas formas de precarização que emergem nesse novo momento histórico. Braga (2014) utiliza o conceito de “preariado” para caracterizar uma multidão que vive em situação de insegurança social e econômica nesse novo processo mundial do trabalho. Embora se apresente como um processo global, é preciso compreendê-lo a partir das

particularidades locais, já que a precarização se apresenta de maneira distinta no centro e na periferia do capital. A classe trabalhadora brasileira majoritariamente sempre foi precarizada, fruto das particularidades do capitalismo dependente brasileiro, através do mecanismo da superexploração da força de trabalho, ou seja, um significativo contingente dos trabalhadores brasileiros recebe em salário, um valor inferior ao custo de sua reprodução enquanto força de trabalho (MARINI, 2005).

Mais recentemente, a crise econômico-política iniciada em 2008, que é parte do atual ciclo, levou à retomada de medidas econômicas ultraconservadoras e de práticas políticas vinculadas às orientações da ultradireita, transformando a estrutura e o funcionamento dos Estados, assim como a economia, com fortes impactos no trabalho, nos direitos das populações e nas lutas sociais. É nesta conjuntura regressiva para classe trabalhadora que os setores dominantes buscam a implementação de reformas que visam intensificar as características do Estado neoliberal, relativizando o Estado democrático de direito. Um ultraliberalismo que, economicamente, se propõe a um aprofundamento neoliberal ainda mais perverso. Ele é a saída defendida pela classe dominante brasileira que alia um fortalecimento do capital financeiro, apoiado no mercado de commodities, na sequência do processo de desindustrialização e de privatização, com a permissão legal da superexploração da classe trabalhadora juridicamente desprotegida. O capital busca, assim, a recuperação de suas taxas de lucro, com um projeto que aprofunda a desigualdade e a dependência.

Exemplos das últimas medidas que atingiram setores fundamentais como a saúde e a educação, assim como o conjunto da classe trabalhadora, são as alterações nas leis trabalhistas definidas pela Lei nº 13.467/2017 (conhecida como Reforma Trabalhista) mais a ampliação das possibilidades de terceirização e de contratação de trabalho temporário. A Reforma da Previdência, a Emenda Constitucional nº 95, que fixa por 20 anos as despesas primárias do setor público com base na inflação passada, fora ainda um conjunto de propostas, algumas já aprovadas, outras em andamento (Pacto federativo, PEC emergencial, PEC dos Fundos Públicos), que modificam substancialmente o caráter do Estado no Brasil.

O mercado de trabalho brasileiro é caracterizado por marcadas heterogeneidades entre atividades econômicas, nas quais se destacam a elevada desigualdade de rendimentos entre trabalhadores. Nos últimos anos essa

desigualdade foi aprofundada em contexto de crise econômica. No período de 2015 a 2020, o Produto Interno Brasileiro teve queda de mais de 7%. Essa conjuntura predominantemente desfavorável para o crescimento econômico e para a demanda das famílias trouxe impactos negativos para o mercado de trabalho brasileiro a partir de 2015, e agravou-se excepcionalmente a partir de 2020, em contexto de pandemia.

As condições de vida e trabalho foram profundamente afetadas em 2020. Nesse cenário, observamos um processo marcado pela intensificação do uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs) e por suas implicações nas relações de trabalho e proteção social. À crise sanitária se junta uma política de fragilização dos direitos sociais conquistados pelas lutas dos trabalhadores e a elevação exponencial do desemprego. Destacamos medidas governamentais como a MP 927<sup>9</sup>, sobre as medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do Covid-19; e a MP 936<sup>10</sup>, que regula o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, posteriormente convertida em lei.

Os dados da PNAD contínua do 3º trimestre de 2022 demonstram uma melhoria nos dados mais recentes referentes ao trabalho, embora a situação laboral no Brasil ainda siga preocupante. A taxa de desocupação (que inclui os desempregados, aqueles que trabalham menos do que poderiam e as pessoas que poderiam trabalhar, mas não procuram emprego) ficou em 8,7%, o que significa 8,9 milhões de pessoas desocupadas, ao passo que quase quatro em cada dez brasileiros incluídos na força de trabalho (39%) exercem funções laborais sem carteira assinada. Complementando, a taxa composta de subutilização da força de trabalho (trabalham menos horas do que

---

<sup>9</sup> A MP 927 foi publicada no dia 22 de março de 2020 e versava sobre os seguintes assuntos: a. o teletrabalho, sem necessidade de acordo individual ou coletivo; b. a antecipação das férias individuais; c. a concessão de férias coletivas; d. o aproveitamento e a antecipação de feriados, que dependerá somente de concordância do empregado; e. o banco de horas estabelecido por acordo individual ou coletivo para compensação num prazo de até 18 meses; f. a compensação de hora pode ser determinada exclusivamente pelo empregador, independentemente de convenção, acordo coletivo e acordo individual; g. a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, como exames médicos ocupacionais, treinamentos periódicos e eventuais previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho; h. a suspensão do contrato de trabalho por até quatro meses, com direcionamento do trabalhador para curso ou programa de qualificação, sem recebimento obrigatório de remuneração (parcial ou total) pelo trabalhador no período (alínea suspensa após recursos); i. o diferimento do recolhimento do FGTS

<sup>10</sup> A MP 936 publicada no dia 1 de abril de 2020, e que foi convertida em lei, versava sobre as Medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19). Implementação do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm) quando houver acordos entre trabalhadores e empregadores nas situações de: redução proporcional de jornada de trabalho e de salário; e suspensão temporária do contrato de trabalho.

40 horas semanais e estão disponíveis para trabalhar mais) é de 20,1%, em torno de 23 milhões de pessoas, enquanto a população desalentada (pessoas fora da força de trabalho disponíveis para assumir um trabalho, mas sequer tem procurado) está estimada em 4,3 milhões de pessoas. Além disso, o país chegou ao terceiro trimestre de 2022 com 22% das famílias sobrevivendo sem qualquer renda oriunda do mercado de trabalho (IBGE, 2022).

Embora haja uma celebração na imprensa sobre a recuperação conjuntural dos índices de ocupação no mercado de trabalho brasileiro, após mais de cinco anos de baixo nível de atividade econômica, os dados demonstram a extensa parcela de trabalhadores sem direitos trabalhistas, padecendo do processo de precarização estrutural do trabalho, em que o trabalho regulamentado e contratado perde espaço e, por isso, a classe trabalhadora tem buscado na informalidade formas de sobrevivência. O trabalho informal, precarizado por sua instabilidade, tornou-se um acesso para a via do desemprego estrutural e compõe a dinâmica de acumulação do capital. Ao sistema, não interessa mais ofertar empregos, mas a força humana de trabalho é imprescindível para sua manutenção.

Assim, nas palavras de Antunes (1999, p. 232), “o capital pode diminuir o trabalho vivo, mas não o eliminar. Pode intensificar sua utilização, pode precarizá-lo, e mesmo desempregar parcelas imensas, mas não pode extingui-lo”. Por isso, a condição de uma grande parcela da população é a instabilidade do tecido social, a expropriação de direitos e a precariedade laboral, como expressões de uma lógica capitalista. E é nesse cenário que as frações burguesas propõem ajustes para compatibilizar a retomada dos seus ganhos econômicos.

### **Os industriais brasileiros e as novas demandas de ajuste estrutural do trabalho e a da educação para a Indústria 4.0**

O mundo do trabalho no século XXI e as demandas do empresariado para a formação da classe trabalhadora vêm sofrendo grandes e rápidas mudanças, determinadas por uma multiplicidade de fatores tanto de ordem estrutural, como a distribuição desigual da divisão internacional do trabalho, quanto de ordem conjuntural, como, por exemplo, a atual pandemia causada pelo vírus SARS-Cov-2 ou novo coronavírus, que teve início nos últimos meses de 2019.

Além da grave crise sanitária que produziu repercussões de ordem biomédica e epidemiológica sem precedentes na história recente, a pandemia de Covid-19



causou também repercussões e impactos de ordem social, política, cultural e educacional. Ao impor medidas de isolamento social e a adaptação das empresas ao novo contexto, agilizou transformações no mundo do labor como a realocação de recursos e o desenvolvimento de novas capacidades digitais, visando manter os níveis de produtividade mesmo com a migração da força de trabalho para modelos híbridos, ou totalmente remotos, em poucos meses ou até semanas. Assim, contribuiu para a expansão de um novo ecossistema laboral decorrente da digitalização e informatização dos processos produtivos e de serviços, assim como a consolidação da economia dos *apps*, através da popularização do uso de plataformas digitais e aplicativos como Amazon, Uber, Google, Airbnb, 99, Ifood, Rappi, dentre outros.

Contudo, a pandemia apenas potencializou reestruturações produtivas e mudanças no mundo do trabalho que já estavam em curso, decorrentes do que vem sendo chamado de Quarta Revolução Industrial ou de Revolução 4.0. Usado pela primeira vez em 2011, na Alemanha, no principal encontro global de automação industrial, a Feira de Hannover, os termos fazem referência a uma suposta revolução tecnológica, a quarta desde o advento da primeira automação industrial ocorrida na Inglaterra, na segunda metade do século XVIII. Desde então, o mundo teria passado por mais dois momentos de profundas modernizações tecnológicas (a Segunda e a Terceira Revoluções Industriais) até chegarmos aos dias atuais, quando os avanços da automação digital estariam inaugurando, no século XXI, o que vem sendo chamada de Indústria 4.0.

Klaus Schwab (2019), economista, fundador e presidente executivo do Fórum Econômico Mundial, além de um dos mais reconhecidos entusiastas da Quarta Revolução Industrial, afirma que ainda é necessário a melhor compreensão dessa nova revolução, uma vez que a velocidade, a amplitude e a complexidade destas novas tecnologias trazem um universo ilimitado de possibilidades e incertezas, tão promissoras quanto perigosas. Assim, a interconexão entre, por exemplo, a inteligência artificial (IA), a robótica, a internet das coisas (IoT, na sigla em inglês), a internet 5G, a impressão em 3D, os veículos autônomos, a nanotecnologia, a biotecnologia, o armazenamento em nuvem, entre outras inovações têm fundido os mundos físico, digital e biológico gerando consequências imprevisíveis.

Atualmente, enfrentamos uma grande diversidade de desafios fascinantes; entre eles, o mais intenso e importante é o entendimento e a modelagem da nova revolução tecnológica, a qual implica nada

menos que a transformação de toda a humanidade. Estamos no início de uma revolução que alterará profundamente a maneira como vivemos, trabalhamos e nos relacionamos. Em sua escala, escopo e complexidade, a quarta revolução industrial é algo que considero diferente de tudo aquilo que já foi experimentado pela humanidade. (SCHWAB, 2019, p. 11)

Contudo, ainda que incerto em sua totalidade, alguns desdobramentos da atual reestruturação já são possíveis de serem verificados. Não há dúvidas de que a realidade disruptiva própria da Quarta Revolução Industrial é um dos principais fatores que vem, atualmente, impondo maior mutabilidade nas atividades profissionais e na qualificação da força de trabalho em função, principalmente, da acelerada substituição de trabalhadores por máquinas. Neste caso, a expansão significativa das plataformas digitais, principalmente no setor de serviços e a automação industrial, com base nas tecnologias de inteligência artificial e na robotização, figuram como as principais disrupções emergentes diretamente ligadas à quarta revolução.

Considerando a amplitude e a abrangência da modernização tecnológica e gerencial em curso, é evidente que seus impactos causarão não apenas alterações na produção e na economia, mas também nas esferas da política, da ética, da cultura e da sociedade, incluindo aqui a adequação objetiva e subjetiva da força de trabalho aos novos tempos e demandas das cadeias produtivas. O alinhamento da educação às novas necessidades produtivas é um aspecto das atuais transformações que vêm, particularmente, preocupando o setor industrial brasileiro.

De acordo com a “Carta IEDI – Edição 797: Indústria 4.0: desafios e oportunidades para o Brasil” (IEDI, 2017), documento escrito pelo Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial<sup>11</sup>, os empresários alertam, justamente, para a importância da conformação da força de trabalho aos novos tempos, caso o setor pretenda desfrutar dos benefícios proporcionados pelo uso das novas tecnologias.

As transformações nas ocupações serão graduais, porém profundas. O trabalho digital, como o uso de drones inteligentes, robôs e assistência hiper customizada, será incorporado à força de trabalho. Novos setores industriais irão emergir, como a medicina digital, a agricultura de precisão, o design de robôs para a medicina e a gestão de modernização de redes. Haverá também alterações nos trabalhos existentes. Como exemplo, a realidade virtual e a realidade aumentada auxiliarão os trabalhadores "tradicionais" a elevarem a sua

---

<sup>11</sup> O IEDI é um organismo criado por um grupo de empresários brasileiros, em 1989, com objetivo de estudar e formular recomendações para a economia brasileira, com ênfase no desenvolvimento do setor industrial no país.

produtividade e a tornarem suas atividades mais seguras. É necessário então preparar o sistema educacional para lidar com estes desafios de adicionar novas habilidades à força de trabalho. Incentivos de políticas públicas serão necessários para o treinamento dos trabalhadores e será preciso que os trabalhadores aprendam a colaborar e a coexistir com máquinas inteligentes. (IEDI, 2017, on-line)

Outro importante organismo do setor industrial brasileiro, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), também vem advogando os ajustes estruturais nas esferas do trabalho e da educação como fundamentais para a retomada do crescimento da indústria e da economia nacional. Fundada em 1938, a organização engendrou, ao longo de sua história, projetos econômico-sociais com vistas a direcionar as políticas de Estado aos seus interesses. Segundo pesquisas (RODRIGUES, 1998; MELLO, 2020), a Confederação vem, nas últimas décadas, formulando medidas para recuperar o setor dos impactos negativos que as políticas neoliberais causaram à essa fração do empresariado, desde o início de sua implantação no Brasil, nos anos de 1990. Nesse contexto, a CNI operou a transmutação de seu principal objetivo setorial, que hoje consiste em capacitar a indústria brasileira para tornar-se competitiva, através da implantação da flexibilização produtiva e das relações de trabalho, assim como o aumento da produtividade.

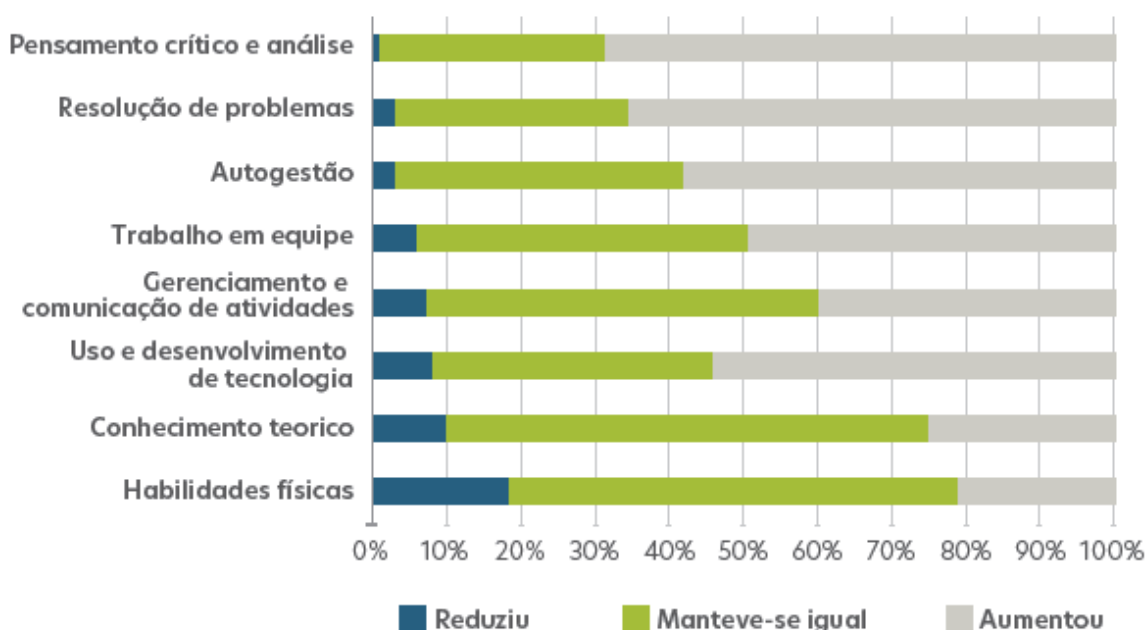
Recentemente, a CNI lançou o documento “Proposta da Indústria para as eleições 2022” (CNI, 2022a), que foi entregue aos presidentiáveis em disputa eleitoral. Dividido em vinte e dois pontos, no capítulo em que trata da educação a organização escreve:

Para além dos necessários avanços na conjuntura econômica e política, a educação é fator estratégico para retomada do crescimento e consolidação de um Brasil inovador e competitivo. De fato, a história econômica do último século tem revelado que a educação é um dos aspectos fundamentais que determina o destino das nações. O Brasil precisa estar atento às tendências que estão desenhando o trabalho do futuro e o futuro do trabalho. O ritmo acelerado da ruptura tecnológica, introduzida pela 4ª Revolução Industrial, vem transformando os processos produtivos, as formas de trabalho e a própria organização da sociedade (CNI, 2022a, p. 29).

Nesse sentido, afirma que as instituições de ensino precisam estar alinhadas às mudanças tecnológicas da esfera produtiva para que sejam capazes de preparar pessoas para o mercado de trabalho – o que entendem como sua missão principal, o que exigirá reformas no campo educacional. Considerando que as empresas vêm

exigindo novas competências e habilidades dos trabalhadores, a Confederação defende que não será possível qualificar e requalificar profissionais apenas do ponto de vista técnico, mas também com base nas competências digitais e socioemocionais, conforme evidencia o levantamento abaixo no qual “pensamento crítico e análise”, “resolução de problemas”, “autogestão” e “uso e desenvolvimento de tecnologias” aparecem como as principais habilidades que as empresas projetam necessitar nos próximos anos, em detrimento de “conhecimentos teóricos” e “habilidades físicas” que aparecem nas últimas colocações (CNI, 2022).

**Figura 1. Variação da importância de habilidades, segundo empregadores**



Fonte: *The future of jobs* (WEF apud CNI, 2022).

Em função destas transformações, um estudo produzido pelo Observatório Nacional da Indústria e publicado pela CNI (2022b) advoga que o Brasil precisará criar 497 mil novas vagas de emprego formal em ocupações industriais e qualificar 9,6 milhões de trabalhadores para a indústria nos próximos quatro anos. Destes, 2 milhões em formação inicial – para preencher novas vagas e recompor inativos – e 7,6 milhões em formação continuada, ou seja, requalificar a força de trabalho que precisará se atualizar. Isso significa que estimam o aperfeiçoamento profissional de 79% da atual força de trabalho industrial até 2025.

De caráter propositivo, o documento já mencionado, produzido para os candidatos à eleição presidencial, aponta cinco eixos que devem ser aprimorados para melhorar e adequar a educação no Brasil aos interesses do setor, quais sejam:

consolidar o Novo Ensino Médio e a BNCC; incorporar as novas tecnologias, com promoção da inovação; aprimorar a educação profissional e a aprendizagem; valorizar a formação dos professores e da carreira docente; e ampliar a educação de jovens e adultos (CNI, 2022a).

No que tange especificamente ao Novo Ensino Médio, a defesa da CNI é que o reordenamento da última etapa da educação básica poderá propiciar maior aderência à realidade dos estudantes e despertar maior interesse com aulas mais dinâmicas e menos expositivas. Também ressaltam a importância de que o Novo Ensino Médio assegure mais oportunidades de profissionalização aos jovens, pois possibilitaria um “acesso imediato ao trabalho” (CNI, 2022a, p. 38) e que, para implementar em escala nacional o itinerário de Formação Técnica e Profissional – que não pressupõe necessariamente cursos de habilitação técnica de nível médio, mas podem ser um aglomerado de cursos de qualificação profissional, a CNI (2022a) e coloca de prontidão para prestar esse serviço (remunerado) de assessoramento e acesso à sua infraestrutura aos sistemas estaduais de educação.

Por tudo isso, pode-se concluir que a qualificação da força de trabalho alçada pela CNI, como representante de uma fração da burguesia brasileira, é um dos mecanismos que poderiam impulsionar o crescimento econômico sustentável e, conseqüentemente, numa suposta janela de oportunidades aos trabalhadores.

### **Implicações sobre a qualificação da força de trabalho**

A qualificação é constantemente evocada com uma conotação positiva, embora nem sempre muito precisa. Em termos gerais, está associada ao domínio de um ofício na sua complexidade. Mas não se trata de um termo autoexplicativo, sobretudo porque nas relações de produção capitalista, quando um sujeito supostamente está qualificado, essa forma de estar está relacionada a alguma demanda que lhe permite desempenhar atividades e, em última instância, que lhe garanta a sua autorreprodução. No capitalismo há uma constante busca para se aumentar a produtividade da força de trabalho, a fim de ampliar a capacidade de extrair valor excedente (mais-valia), e que também se expressa em uma forma transmutada chamada lucro. Sendo assim, a qualificação deve ser localizada no tempo histórico para que o termo possa ser devidamente qualificado (desculpe o trocadilho), pois:

[...] uma estrutura cujos elementos, além de mutáveis historicamente, se apresentam hierarquizados entre si a partir de uma determinada

lógica, que por sua vez é dada pelas relações sociais de produção vigentes em processos de trabalho que são distintos entre si, do ponto de vista das formas de exploração. (BRUNO, 2011, p. 554-555)

Portanto, podemos sintetizar que estar qualificado no capitalismo se relaciona a um processo de preparação/treinamento para que a força de trabalho disponha da capacidade de produzir valor que será apropriado pelo detentor dos meios de produção. Por isso é que consideramos que a qualificação seja um termo relacional, pois advém de uma demanda que nas relações sociais de produção vigentes e que, no caso do capitalismo, não é controlada pelos produtores.

Do ponto de vista dos capitalistas é comum encontrar declarações de que “a qualificação da mão de obra está defasada em relação às expectativas do mercado”, ou seja, está defasada em atender ao pressuposto de incremento da produtividade do trabalho, tendo em vista o que a base econômica e o padrão de produção requeiram. Por isso, nada mais esperado que – se a qualificação está relacionada a capacidade de trabalhar e produzir valor ao capitalista – o capital busque controlar ao máximo possível os processos de formação (BRUNO, 2011).

A consequência aos trabalhadores e jovens estudantes é, em razão inversa, que eles sejam alienados da complexidade dos processos em questão. Essa cisão se relaciona a um dos pilares fundamentais que regem o modo de produção capitalista: a divisão social do trabalho. Essencialmente, a divisão social do trabalho envolve o momento histórico em que um determinado capital individual emprega um quantitativo maior de trabalhadores, concentrados em ampliar a extensão do processo de trabalho, reduzindo o tempo de trabalho necessário para produzir uma determinada mercadoria. Fundamentalmente, os trabalhadores vão gradativamente perdendo o controle do processo produtivo, realizando operações parceladas e fragmentadas. Esse novo processo de trabalho, a partir da consolidação do capitalismo, desenvolve exponencialmente as forças produtivas e sua capacidade de produzir maior quantidade de valores de uso às custas de uma autocracia do capital sobre os trabalhadores, na forma de um acordo entre iguais, e na extirpação dos produtores das mercadorias do domínio do processo de trabalho para se transformarem em apêndices das máquinas.

Transformado num autômato, o próprio meio de trabalho se confronta, durante o processo de trabalho, com o trabalhador como capital, como trabalho morto a dominar e sugar a força de trabalho viva. A cisão

entre as potências intelectuais do processo de produção e o trabalho manual, assim como a transformação daquelas em potências do capital sobre o trabalho, consoma-se, como já indicado anteriormente, na grande indústria, erguida sobre a base da maquinaria. A habilidade detalhista do operador de máquinas individual, esvaziado, desaparece como coisa diminuta e secundária perante a ciência, perante as enormes potências da natureza e do trabalho social massivo que estão incorporadas no sistema da maquinaria e constituem, com este último, o poder do “patrão”. (MARX, 2017a, p. 495)

Algumas das consequências resultantes da divisão social do trabalho é que, apesar da exponencial ampliação da produtividade do trabalho, os custos necessários à reprodução da força de trabalho são reduzidos, ao passo que os trabalhadores passam não apenas a depender fundamentalmente da venda da sua força de trabalho como subsistência, mas se transformam em uma extensão da maquinaria, por conta apropriação da ciência e da tecnologia pelo capital como uma força produtiva. Desse modo, a qualificação da força de trabalho vai operar qual tipo de trabalho, já que ela não resultará necessariamente do desenvolvimento de maior domínio do conhecimento e da técnica? Braverman (1981) aponta que a divisão pormenorizada do trabalho torna o trabalhador incapaz de acompanhar por completo o processo de produção.

Com o desenvolvimento do modo capitalista de produção, o próprio conceito de qualificação torna-se degradado juntamente com a deterioração do trabalho, e o gabarito pelo qual ele é medido acanhou-se a tal ponto que hoje o trabalhador é considerado como possuindo uma “qualificação” se ele ou ela desempenhem funções que exigem uns poucos dias ou semanas de preparo (BRAVERMAN, 1981, p. 375).

Por mais que o tempo de escolaridade formal possa aumentar como “qualificação média”, caso se compare com tempos pregressos da história recente, isso não implica necessariamente em uma maior apreensão de conhecimento dos processos produtivos, mas que estão sendo reconfigurados por outras dimensões concretas para a participação da força de trabalho no processo produtivo. A incorporação de maquinaria, tecnologias inovadoras, insumos que acelerem ou preservem a transformação de matérias-primas, dentre outros exemplos, podem elevar a complexidade da força produtiva do trabalho, ao passo que também podem, ao mesmo tempo, contribuir para transformar o trabalho, outrora complexo, em trabalho simples, ao rebaixar o valor da força de trabalho e ampliar a produção de

mercadorias para vendê-las a um valor unitário abaixo do seu valor médio, a fim de obter uma taxa de lucro extraordinária e vencer parcialmente a concorrência.

Todavia, há uma ressalva na formulação acima: de todos os elementos que compõem o capital, o único que o valoriza por meio da criação de mais-valia é o elemento resultante da capacidade empregada pela força de trabalho, representada também pela denominação de capital variável. Conforme exposto no parágrafo anterior, a partir do fato do objetivo de acumular mais capital passar pelo decréscimo relativo da força de trabalho (capital variável) em relação aos meios de produção (capital constante), esse objetivo estará fadado a esbarrar em uma contradição intrínseca ao seu processo de valorização do valor. Isto porque o ato do processo de produção capitalista não corre passo a passo com o processo de sua realização, pois está circunscrito pela contradição entre as relações antagônicas de distribuição que, essencialmente, limita a reprodução da força de trabalho. “Quanto mais se desenvolve a força produtiva, mais ela entra em conflito com a base estreita sobre a qual repousam as relações de consumo” (MARX, 2017b, p. 284).

Com a diminuição relativa da força de trabalho no processo produtivo, há uma tendência de queda na taxa de lucro, porque o capital absorve, proporcionalmente, menos mais-valia, ainda que a proporção de trabalho não-pago aos trabalhadores possa aumentar. Por isso, é válido ressaltar que o peremptório aumento da qualificação da força de trabalho e da produtividade do trabalho, bem como da acumulação de riquezas geradas não necessariamente resulta em melhorias para a classe trabalhadora, já que, como sinalizou Marx (2017a, p. 721), “a acumulação de miséria [é] correspondente à acumulação de capital. Portanto, a acumulação de riqueza num polo é, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho [...] no polo oposto”.

Assim, a qualificação não representa em si, ganhos automáticos para a classe trabalhadora, mas é uma expressão de toda uma incorporação de conhecimentos aos processos de trabalho que, por estarem sob jugo do capital, podem, inclusive, rebaixar o que se entende como qualificação para desempenhar determinadas funções.

### **Os sentidos do Novo Ensino Médio no contexto de crise do capital**

O Novo Ensino Médio foi instituído a partir da Medida Provisória (MP) nº 746/2016 e, posteriormente, foi aprovada na forma de Lei nº 13.415/2017, alterando



a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, com profundos impactos sobre a organização, o financiamento e o currículo atual do ensino médio. Além da alteração da LDB, o Novo Ensino Médio altera a lei do FUNDEB<sup>12</sup>, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e institui uma “Política de Fomento à Implementação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral”.

Diferente do currículo atual, organizado por meio de aproximadamente doze disciplinas obrigatórias em três séries, a nova lei organiza o ensino médio em cinco itinerários formativos: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Formação Técnica e Profissional. A carga horária destinada às disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é definida em no máximo 1800 horas; além disso, as únicas disciplinas obrigatórias em todos os anos do Ensino Médio passam a ser Língua Portuguesa e Matemática, o que resulta em um acesso fragmentado aos conhecimentos. O artigo 36º da LDB é alterado e o currículo do Ensino Médio passa a ser norteado pela BNCC e pelos itinerários formativos, que “deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino” (BRASIL, 2017, s/p), contemplando as áreas de conhecimento da BNCC e a chamada Formação Técnica e Profissional.

Por sua vez, a BNCC tem como princípio pedagógico a pedagogia das competências e uma educação voltada para as dimensões do saber-fazer, com foco na flexibilidade alinhada à demanda empresarial. O documento define dez competências gerais de acordo com as aprendizagens essenciais definidas e entende as competências como mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para a resolução de demandas da vida cotidiana, para o exercício da cidadania e para atuação no mundo do trabalho (BRASIL, 2018).

Há diversos pontos que têm sido diagnosticados como críticos no Novo Ensino Médio, os quais apresentaremos resumidamente. Um deles é de que essa reforma incide fundamentalmente numa visão endógena da questão educacional, ou seja, como o ponto de partida é a escola em si, logo o processo educacional seria consertado através de medidas desenvolvidas pela própria dinâmica escolar, através de uma reforma curricular, mas sem atacar os problemas estruturais que geram as desigualdades educacionais, como, por exemplo, o financiamento necessário para

---

<sup>12</sup> Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007.

expansão do tempo integral nas escolas, o cumprimento do piso salarial docente e estabelecimento de planos de carreira (CÁSSIO, 2023).

Outro assunto muito levantado são as condições para realização do trabalho docente. As pesquisas acadêmicas e as denúncias dos sindicatos têm repercutido de que tem ocorrido uma desvalorização e intensificação do trabalho. Os professores têm enfrentado dificuldade para cumprimento de sua jornada de trabalho em uma mesma escola, sobretudo daqueles com menos carga horária semanal. Daí a solução para remediar essa questão tem sido os docentes lecionarem disciplinas que não são graduados para tal ou ainda, conteúdos curriculares genéricos e sem uma base científica sólida, que compõem as disciplinas “inovadoras” do Novo Ensino Médio, como Projeto de Vida, Empreendedorismo, Estudos Orientados, dentre outras (MNDEM, 2022).

Também amplamente questionada é a fragilização do conceito de educação básica, que foi assegurado na LDB, inclusive porque a incorporação do ensino médio como parte integrante da educação básica só foi instituída como etapa obrigatória a partir da Emenda Constitucional nº 59, de 2009. A ideia é de que o Novo Ensino Médio atinge justamente o cerne do entendimento de que haja uma base única a ser assumida como dever do Estado, ao reduzir a formação comum de 2.400 horas no mínimo para 1.800 horas no máximo, e o restante da carga horária estar circunscrita aos chamados itinerários formativos. Estes são propagandeados como possibilidade do desenvolvimento das preferências dos estudantes, mas que têm se revelado genéricos no que tange aos princípios pedagógicos; inconsistentes do ponto de vista científico-tecnológico, restringindo-se a um suposto utilitarismo da vida prática; e sequer tem assegurado a dita liberdade de escolha pelos jovens (CÁSSIO, GOULART, 2022).

Gawryszewski (2017) procura compreender os processos de reformulação do ensino médio a partir do referencial marxiano sobre as crises do modo de produção capitalista, e refletindo sobre o contexto da crise econômica iniciada em 2008 nos países centrais, com maior impacto no Brasil a partir de 2015. O autor entende que esses processos, assim como uma série de contrarreformas estruturais feitas sob o discurso da retomada da competitividade da economia brasileira, são parte do esforço de recomposição burguesa para auferir nova escala de extração de mais-valia. A reformulação do ensino médio é relevante porque é um espaço de formação de um

trabalhador flexível, com base em competências e dotado de subjetividade conformada pela intensificação da precarização do trabalho e do desemprego estrutural.

É sobre essa conjuntura que irá se imprimir a marca social da educação brasileira neste século em que vivemos. A necessidade de formação da força de trabalho submete o processo de conhecimento à pragmática instrumentalizada, e requer não apenas capacitar o sujeito para habilidades que lhe permitam ingressar no mercado de emprego, mas criar uma lógica competitiva entre os trabalhadores que disputarão as vagas de trabalho. Por essa lógica, os trabalhadores devem passivamente se sujeitar às condições de subalternidade apresentadas. Esse é o fundamento do Novo Ensino Médio e da BNCC. Segundo Kuenzer (2017, p. 62):

[...] o Ensino Médio, na atual versão, integrando a pedagogia da acumulação flexível, tem como finalidade a formação de trabalhadores com subjetividades flexíveis, por meio de uma base de educação geral complementada por itinerários formativos por área de conhecimento, incluindo a educação técnica e profissional; a formação profissional é disponibilizada de forma diferenciada por origem de classe, de modo a levar os que vivem do trabalho a exercer, e aceitar, de forma natural, as múltiplas tarefas no mercado flexibilizado. Ser multitarefa, neste caso, implica exercer trabalhos disponibilizados pelo mercado, para os quais seja suficiente um rápido treinamento, a partir de algum aporte de educação geral, seja no nível básico, técnico ou superior.

Entendemos então, que a reforma se alinha aos novos projetos econômicos e políticos do capital, dentre eles o do capital industrial. Uma das funções da escola, no capitalismo, é preparar o trabalhador para o mundo “depois da escola”, associado ao mundo do trabalho. Nessa conjuntura de profundas transformações no mundo do trabalho em que, no Brasil, diversos setores da classe trabalhadora exercerão trabalhos fragmentados, simples ou temporários, para os setores dominantes não se faz necessária uma formação qualificada. São esses trabalhadores que em sua maioria receberão formação na rede pública de ensino e estarão sujeitos às novas formas de disciplinamento da força de trabalho em contexto de desemprego, redução dos salários e desmobilização sindical.

### **Considerações finais**

O Novo Ensino Médio se dá em um contexto histórico de efeitos graves da crise do capital sobre a classe trabalhadora brasileira, que têm gerado uma situação de restrição de garantias de proteção social e direitos trabalhistas, a partir de um

diagnóstico dos setores dominantes de que, para retomar o crescimento econômico, seriam necessários ajustes estruturais de toda ordem, incluindo as relações de trabalho e as políticas educacionais, a fim de se adaptarem ao padrão tecnológico da chamada Indústria 4.0, conforme ilustrado pelas formulações da CNI.

Para compreendermos as significativas mudanças à formação da juventude brasileira que o Novo Ensino Médio traz e os porquês de ser tão propagado e defendido pelos setores dominantes da sociedade, partimos da noção denominada ideologicamente como uma janela de oportunidade. Assim, abordamos as transformações que o capitalismo experimentou em sua esfera econômica, em sua organização e na atuação do Estado.

O novo modelo de qualificação supostamente combateria a “baixa produtividade da força de trabalho brasileira” que, por sua formação inadequada, não atenderia às demandas de mercado. A vinculação das escolas às empresas seria essencial para ajustar a formação desejada e gerar o aumento de produtividade, garantindo também um incremento da passividade, tão necessária à preservação da coesão social.

A análise desenvolvida sobre a relação entre trabalho e educação nos parece indicar que, embora as formas de acesso à educação e à qualificação profissional se diversifiquem e se expandam, há um movimento constante de subsunção dos processos formativos ao controle do capital, operado tanto pela mediação do Estado quanto pela intervenção direta de instituições vinculadas ao capital. Uma das maneiras de expressão desse controle se dá pela própria qualificação profissional. Conforme abordado, a qualificação no capitalismo é composta por capacidades de trabalho dos trabalhadores (ou seja, de valor de uso) que são hierarquizadas para atender à finalidade de maior extração de mais-valia. Por isso, o interesse do capitalista em controlar os processos formativos, de modo a atender as necessidades exigidas pela organização da produção, o que envolve tanto conhecimentos técnicos quanto comportamentais, vide atualmente a ênfase desmedida nas chamadas competências socioemocionais, e todo trabalho pedagógico circunscrito à intervenção na formação de valores e na subjetividade.

Em última instância, essa miríade de esforços sobre o processo formativo também incidirá sobre a reprodução da força de trabalho. Por deterem o controle dos meios de produção, os capitalistas lançam mão de mecanismos para tentar controlar

ao máximo possível esses processos. Um desses mecanismos consiste em reduzir o tempo de trabalho necessário, com a intenção de elevar a extração de mais-valia, tanto a relativa, que visa o aumento da produtividade, mas também a mais-valia absoluta que, embora não incremente a produtividade, agrava a exploração sofrida pela força de trabalho, por exemplo, com a intensificação da jornada de trabalho, o que provoca maior desgaste físico da força de trabalho.

No caso da educação brasileira e, em especial, do que vem sendo a implementação do Novo Ensino Médio, esses mecanismos parecem estar presentes, de alguma maneira, na materialidade da política e da prática educativa, tais como a redução de custos operacionais no trabalho pedagógico; a precarização da qualidade da formação oferecida pela escola; no enxugamento do quadro de professores, bem como no congelamento de sua remuneração; a instituição de conteúdos “interdisciplinares” que são lecionados por professores “generalistas” (sem formação específica), exemplos que, em última instância, vão expressar o grau de exploração da força de trabalho, sobretudo no setor privado, e o subfinanciamento da educação pública. Não por acaso, tal situação gera uma deserção de parte do quadro de professores e apatia e desinteresse dos estudantes a uma formação que não lhes é significativa.

Entendemos que a chave de leitura é que a concepção formativa do Novo Ensino Médio e a sua implementação nas redes públicas está compatível com a qualificação da força de trabalho defendida por setores dominantes brasileiros, não apenas porque haja algum tipo de mediocridade ou puro elitismo da burguesia brasileira (o que não desconsideramos por completo), mas fundamentalmente porque representa os limites e determinantes do próprio processo de acumulação de capital e o lugar a ser ocupado na divisão internacional do trabalho por uma economia capitalista dependente.

## Referências

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, R. Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil. **Estudos Avançados** [online]. v. 28, n. 81, p. 39-53, 2014.

BRAGA, R. A formação do precariado pós-fordista no Brasil, In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996 [...] e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2017, 17 fev. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm). Acesso em 1 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2018a. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 1 fev. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95**, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em ago. de 2020.

BRASIL. Medida Provisória nº 927, de 20 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública [...]. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2020a, 22 mar. 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20192022/2020/Mpv/mpv927.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2020/Mpv/mpv927.htm). Acesso em: 2 fev. 2023.

BRASIL. Medida provisória nº 936, de 1o de abril de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública [...]. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2020b, 1 abr. 2020. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv936.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv936.htm). Acesso em: 2 fev. 2023.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

BRUNO, L. Educação e desenvolvimento econômico no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 48, p. 545-562, set./dez. 2011.

CÁSSIO, F. Revogação do Novo Ensino Médio, uma luta urgente [Entrevista a Ísis Mustafa]. **Revista Ópera**, publicado em: 28 jan. 2023. Disponível em: <https://revistaopera.com.br/2023/01/28/revogacao-do-novo-ensino-medio-uma-luta-urgente/>.

CÁSSIO, F; GOULART, D. C. A implementação do Novo Ensino Médio nos estados: das promessas da reforma ao ensino nem-nem. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 16, n. 35, p. 285-293, maio/ago. 2022.

CNI - Confederação Nacional da Indústria. **Proposta da Indústria para as eleições 2022**. Brasília, 2022a. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/propostas-da-industria-para-eleicoes/propostas/>. Acesso em 24 jan. 2023.

CNI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA; OBSERVATÓRIO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Mapa do trabalho industrial 2022 - 2025**. Brasília, 2022b. Disponível em <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/trabalho/mapa-do-trabalho-2022-2025/>. Acesso em 1 fev. 2023.

GAWRYSZEWSKI, B. Crises capitalistas e conjuntura de contrarreformas: qual o lugar do ensino médio? **Revista Pedagógica**, Chapecó, v. 19, n. 42, p. 83-106, set./dez. 2017.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores IBGE**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Terceiro Trimestre de 2022. Brasília, DF: IBGE, 2022. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact\\_2022\\_3tri.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2022_3tri.pdf). Acesso em 10 fev. 2023.

IEDI - Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial. **Carta IEDI** – Edição 797: Indústria 4.0: desafios e oportunidades para o Brasil. IEDI: São Paulo, 2017. Disponível em: [https://www.iedi.org.br/cartas/carta\\_iedi\\_n\\_797.html](https://www.iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_797.html). Acesso em 24 jan. 2023.

KIELING, R. I. **Janela de oportunidade demográfica**: um estudo sobre os impactos econômicos da transição demográfica no Brasil. 2009. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

KUENZER, A. Z. Trabalho e escola: a flexibilização do ensino médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 331-354, abr./jun. 2017.

MARINI, R. M. A dialética da dependência. *In*: TRASPADINI, Roberta; STÉDILE, João Pedro (orgs.). **Ruy Mauro Marini – vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2005, p. 137-180.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2017a.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro III: o processo global da produção capitalista. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017b.

MELLO, L M. **Os empresários e as políticas públicas em educação básica no Brasil contemporâneo**: a atuação da Confederação Nacional da Indústria (CNI) na construção do “Novo Ensino Médio” (2013-2018). 2020. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.

MNDEM – MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DO ENSINO MÉDIO. **Carta ao GT Transição – Educação**. Brasília, dez. 2022. Disponível em: <https://observatoriodoensinomedio.ufpr.br/movimento-nacional-em-defesa-do-ensino-medio-2/>. Acesso em 1 fev. 2023.

ROBERTS, M. The crisis of capitalism in the 21<sup>st</sup> Century. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 21, n. 46, p. 16-49, maio/ago. 2020.

RODRIGUES, J. **O Moderno Príncipe Industrial**: o pensamento pedagógico da Confederação Nacional da Indústria. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.

SEMINÁRIOS FOLHA. **A importância da educação profissional na retomada econômica**. 1 vídeo (188 min.). 2021. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=bdWiv6P\\_PaA](https://www.youtube.com/watch?v=bdWiv6P_PaA). Acesso em: 10 dez. 2022.

SCHWAB, K. **A Quarta Revolução Industrial**. São Paulo: Editora Edipro, 2019.

SIMÕES, C. C. S. Breve histórico do processo demográfico. *In*: FIGUEIREDO, Adma Haman (org.). **Brasil**: uma visão geográfica e ambiental no início do século XXI. Rio de Janeiro: IBGE, 2016, p. 39-73. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv97884\\_cap2.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv97884_cap2.pdf). Acesso em: 23 jun. 2021.